

Título Definitivo de um lote de terras, com a área de 429 has, situado no lugar denominado "Bandeirantes" no município de Rana do Garças, adquirido pelo Estado, ao Senhor João José do Nascimento. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D.E. por despacho de 25/6/1919, concedido a título de venda, ao Senhor João José do Nascimento, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Bandeirantes" no município de Rana do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 83.125 correspondente ao valor total da área medida de 429 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os recibos em número 2.109/53, 3.250/54, 4.912/65, expedidos pela Prefeitura de Rana do Garças, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe um termo do artigo 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 429 hectares, achando-se o respectivo marco colocado: o M.P.I. está situado na mata divisando com terras devolutas; o M.P.E. está situado a 2.500 mts do M.P.I. ao longo da margem do Rio São João, situado na divisa das terras de Ezequiel Gaur, em comum com as terras de Carmelo Balini; o M.P.III está situado a 2.500 mts do M.P.E. ao longo da margem do Rio São João, situado nas terras de Carmelo Balini, e em comum com terras devolutas; o M.P.II está situado a 2.500 mts do M.P.III e do M.P.E. respectivamente, com o muro magnético de 90° 00' N e 0° 00' W, divisando com terras devolutas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. e dado e passado no D.E. em Brasília, 24 de abril de 1965. 75° da República. Eu, Olímpio Bezerra, Diretor do D.E. o fiz escrever. Sr. Armando Gomes da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa brasileiro. Acompanha o respectiva cópia da planta. Achei-se o valor de R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Brasília, 17 de maio de 1965.

Osvaldo Heier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 2.999 hectares, situado no lugar denominado "Jaqueto", no município de Rana do Garças, adquirido pelo Estado, ao Senhor Frederico Vilger. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, aos que o presente virem, que havendo o D.E. por despacho de 5/12/1919 concedido a título de venda, ao Senhor João Vilger de Souza, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras no lugar denominado "Jaqueto" no município de Rana do Garças, o lote de terras de 2.999 hectares, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 5.515,25 correspondente ao valor total da área medida de 2.999 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, taxa adicional, como provam os recibos em número 2.448/53, 560/65, expedidos pela Prefeitura de Rana do Garças, junto ao autor, resolveu mandar passar-lhe um termo do artigo 103, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2.999 has, achando-se o respectivo marco colocado: o M.P.I. acha-se fixado na mata divisando com terras de Luiz Pedro Barro, e o Rio, Ingaçu, pela sua margem esquerda; o M.P.II acha-se fixado na mata à margem esquerda do Rio Ingaçu e divisando com terras de Manoel V. Barcelo. Barcelo acha-se com vários muros e distâncias do M.P.I; o M.P.III acha-se fixado na mata divisando com terras de Manoel V. Barcelo, e terras devolutas, a 1.500 mts do M.P.II e com o muro magnético de 93° 40' N/W; o M.P.II acha-se fixado na mata divisando as terras de Francisco Oliva e outros, a 2.500 mts do M.P.III com o muro magnético de 0° 00' N/W; o M.P.II acha-se fixado na mata, divisando as terras de Luiz Pedro Barro, a 4.000 mts do M.P.II, com o muro magnético de 93° 40' 56" do M.P.II, ao M.P.I, a distância é de 5.500 mts com o muro magnético de 0° 00' N/W; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. e dado e passado no D.E. em Brasília, 24 de abril de 1965. 75° da República. Eu, Olímpio Bezerra, Diretor do D.E. o fiz escrever. Sr. Armando Gomes da Costa, Sr. João Vilger, Sr. Francisco Oliva. Acompanha a cópia da planta. Achei-se o valor de R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de terras, em Brasília, 17 de maio de 1965.

Osvaldo Heier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0132 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0132_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: C488E90EA37181CE2691C8E65C95ABB5CED20590C1D84539F031D1903DD35A70

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:54

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:12:29

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:54



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:12:29